

# Panorama da Contabilidade Regulatória

Fevereiro/2023



**Gabriella Morais Ossani.**

Engenheira Eletricista (PUC-SP) ; Pós-Graduada em Gestão Ambiental (UFPR);  
Sócia de Avaliações e Regulação da LMDM Consultoria Empresarial

**Leandro Guillarducci Martins Ferreira.**

Contador (UFPR); Mestre em Contabilidade (UFPR); MBA em Finanças e  
Controladoria (USP);  
Sócio da LMDM Consultoria Empresarial

1. Contexto de Setores e as Competências
2. Panorama da Contabilidade Regulatória
3. Base de Ativos Regulatória e os métodos de avaliação
4. Importância da Contabilidade Regulatória para processos de revisão tarifária e Indenizações



# Contexto dos Setores



## Art 21. Compete à União:

(...) XII - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

- a) Os serviços de **radiodifusão** sonora, e de sons e imagens;
- b) Os serviços e instalações de **energia elétrica** e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;
- c) A navegação aérea, aeroespacial e a infraestrutura **aeroportuária**;
- d) Os serviços de transporte **ferroviário e aquaviário** entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;
- e) Os serviços de **transporte rodoviário** interestadual e internacional de passageiros;
- f) Os **portos** marítimos, fluviais e lacustres.

**Art 25.** Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de **gás canalizado**, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 5, de 1995).

**Art 30.** Compete aos Municípios: V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

- Saneamento (água, esgoto, drenagem pluvial e resíduos sólidos)
- Cemitérios
- Iluminação Pública
- Transporte (ônibus urbanos, táxi, metrô, etc)
- Etc.



**Art 175.** Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

- I. O regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as **condições de caducidade, fiscalização e rescisão** da concessão ou permissão;
- II. Os **direitos** dos usuários;
- III. **Política tarifária**;
- IV. A obrigação de **manter serviço adequado**.



## ...entendemos

- ✓ Prestação do serviço público é responsabilidade do governo e cabe a ele explorá-lo.

## Duas alternativas:

- ✓ Prestação direta do serviço pelo governo;
- ✓ Na falta de dinheiro ou capacidade: concessão a uma empresa privada (construção, operação, ambos ou somente financiamento).



POLÍTICA REGULATÓRIA - 20 de maio de 2021

## Aneel aprova consolidação das normas de contabilidade regulatória

Decisão impõe única regra aos dispositivos das resoluções 396/2010, 605/2014 e 814/2018, com a exclusão de itens em desuso ou que estavam contemplados no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico

## MANUAL DE CONTABILIDADE REGULATÓRIA E PLANO DE CONTAS CONTÁBEIS DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO PARA EMPRESAS REGULADAS PELA ARSESP

PORTOS E LOGÍSTICA

## Antaq institui contabilidade regulatória e societária de portos e arrendatários

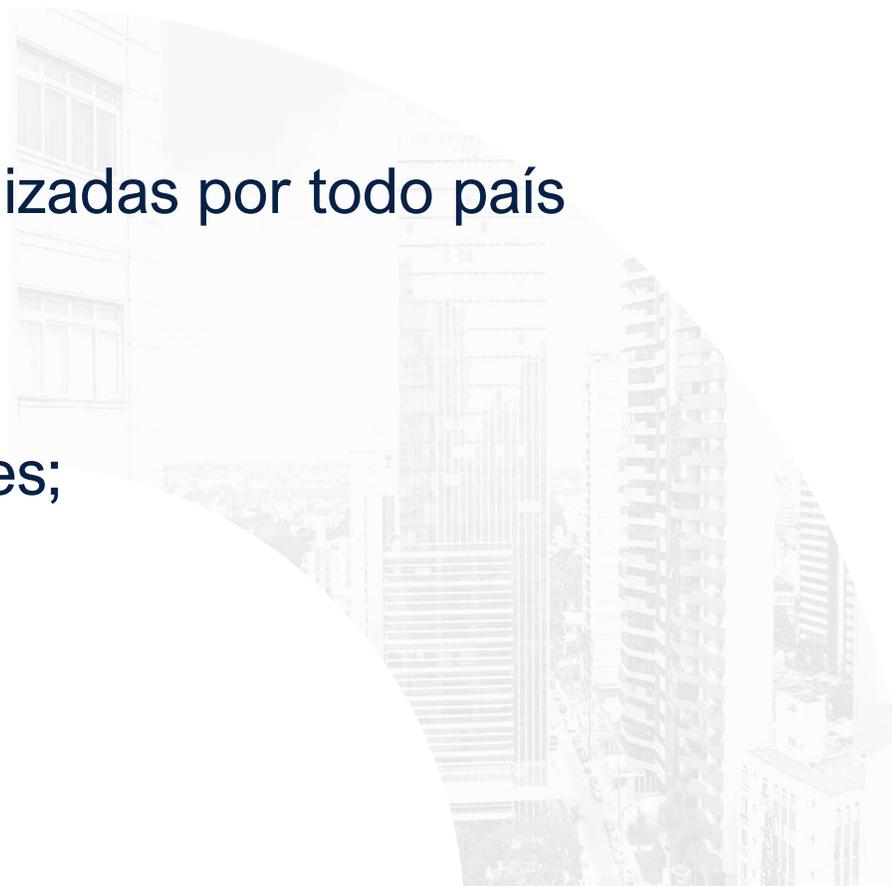
Da Redação 27/07/2021 - 20:03

AGENDA REGULATÓRIA 2022-2024			
TEMA	#	META	PREVISÃO
Regulação contábil	9.15	Estabelecer norma de referência para a indenização de ativos para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	2023
	9.16	Estabelecer norma de referência sobre os critérios para a contabilidade regulatória privada para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	2024

## Contabilidade Regulatória no Setor Elétrico:

- ▶ Setor Elétrico é o *benchmarking* em contabilidade regulatória;
  - ▶ Instituída pela ANEEL em 2010;
  - ▶ Aprimoramentos em 2012, 2015 e 2018;
  - ▶ Em 2022, consolidação de entendimentos e simplificação;
- ▶ Informações específicas e de alta aplicação regulatória;
- ▶ Monitoramento contínuo das concessões;

## Contabilidade Regulatória no Setor de Saneamento:

- ▶ Expectativa pelas normas de referência da ANA;
  - ▶ Setor não começa “do zero”. Iniciativas descentralizadas por todo país serão a base;
  - ▶ Algumas pautas dependem de definições anteriores;
  - ▶ Outras são de extrema urgência (indenização);
- 
- A faded, grayscale image of a city skyline with several tall buildings, positioned on the right side of the slide and partially overlapping the text area.

## Importante:



A Contabilidade é a **linguagem** pela qual as entidades expressam a sua real situação econômico-financeira aos **stakeholders**.

## Contabilidade como uma Linguagem: Objetivo é a Comunicação

▶ *Stakeholders*: Usuários da Informação;

▶ Acionistas;

▶ Gestores;

▶ Fisco;

▶ Instituições Financeiras

▶ **Reguladores** →

A Contabilidade Regulatória é a **linguagem** pela qual as entidades de Setores Regulados expressam a sua real situação econômico-financeira aos **reguladores**.

## Por que os reguladores não “usam” a linguagem societária?

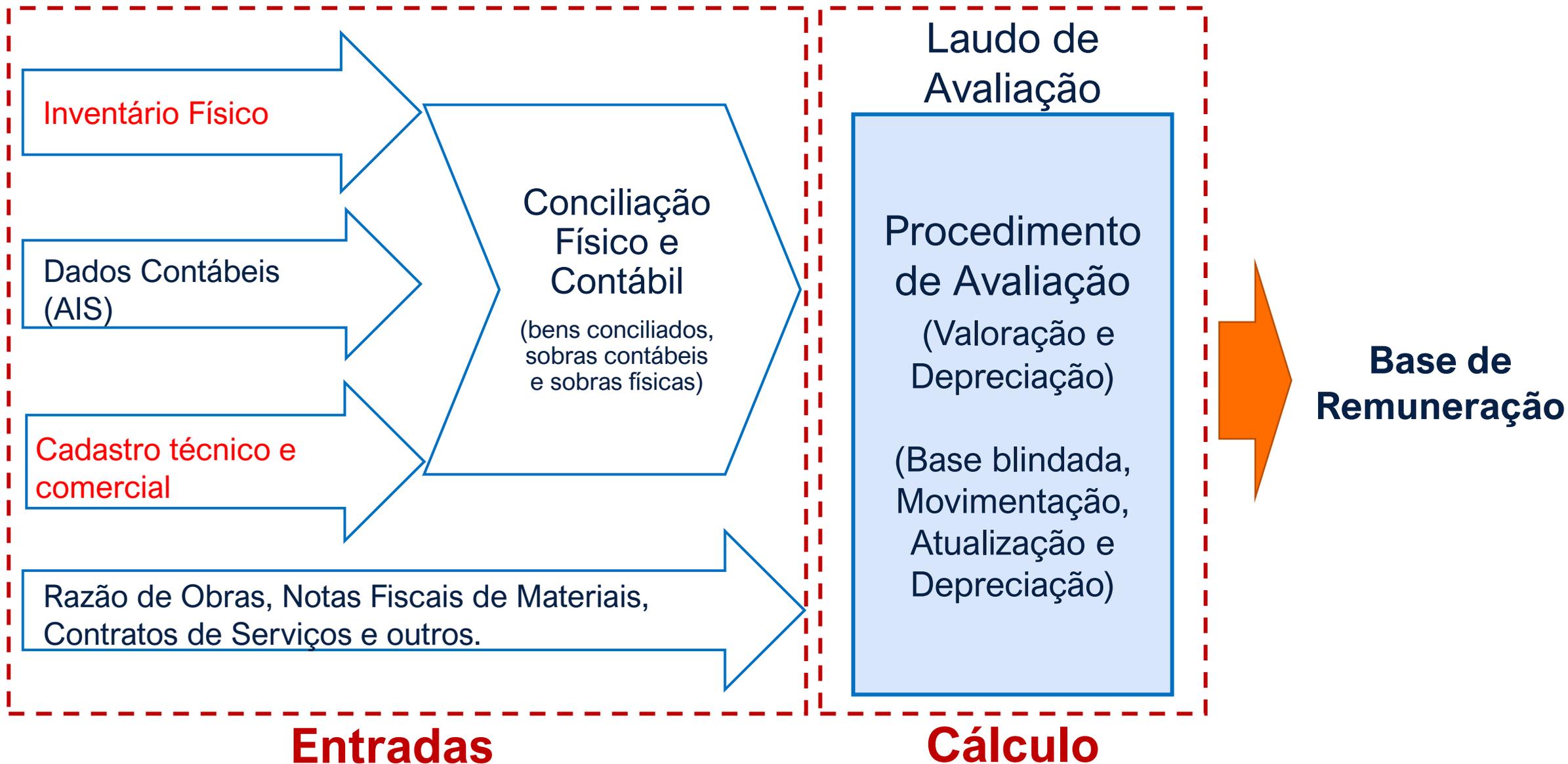
- ▶ Algumas Regras e/ou Conceitos são distintos:
  - ▶ **Contabilização dos Ativos da Concessão;**
  - ▶ OPEX e CAPEX;
  - ▶ Ativos e Passivos Regulatórios;
  - ▶ Arrendamentos Operacionais;
  - ▶ Receita e Custo de Construção;
  - ▶ Transações entre Partes Relacionadas;
  - ▶ Almoxarifado Operacional;
  - ▶ Receitas Irrecuperáveis;
  - ▶ E outros... Depende da **REGULAÇÃO;**



## Conjunto de ativos oriundos de investimentos prudentes realizados pela Companhia para prestação do serviço público.

- ✓ Negócio de *service delivery* e não de construção de ativos.
  - ✓ *Intensivo em ativos para atingir os objetivos de entrega.*
  - ✓ *Dependem destes para funcionamento dos negócios.*
- ✓ Retornam ao poder concedente ao final da concessão





## Principais:

- ▶ Valor a Novo de Reposição – VNR
- ▶ Custo Histórico



## Valor a Novo de Reposição - VNR

- ✓ Estabelece que um ativo deve ser valorado pelo custo de sua completa reposição, ou seja, deve ser considerado além do custo de aquisição, os valores necessários para sua instalação como componentes menores, fretes, instalação, gerenciamento, etc.


$$\text{VNR} = \text{VF} + \text{EA} + \text{CA} + \text{JOA}$$

## Custo Histórico

- ✓ A metodologia do custo histórico, considera o custo efetivamente desembolsado para incorporação do ativo, desconsiderando os efeitos de apropriações indevidas, corrigido por um índice de atualização monetária à data base da avaliação.



Por que a contabilidade regulatória é importante para processos de revisão tarifária e indenizações?

**Principal fonte de  
informação!**

*A Contabilidade Regulatória é a **linguagem** pela qual as entidades de Setores Regulados expressam a sua real situação econômico-financeira aos reguladores.*

## Contabilidade regulatória alimentada por um robusto sistema de gestão de ativos permite:

- ▶ Transparência no tratamento dos bens públicos da concessão;
- ▶ Rastreabilidade;
- ▶ Base de ativos confiável (Correta imobilização, alocação dos custos e depreciação);
- ▶ Agilidade e confiabilidade na disponibilização de informações para o órgão Regulador
- ▶ Que as diferentes áreas de negócio tenham o conhecimento dos custos reais que compõem cálculos de tarifa ou indenizações.
- ▶ Garantir que somente os investimentos prudentes sejam reconhecidos;



Gabriella Ossani  
[gabriella.ossani@lmdm.com.br](mailto:gabriella.ossani@lmdm.com.br)

Leandro Ferreira  
[leandro.ferreira@lmdm.com.br](mailto:leandro.ferreira@lmdm.com.br)

**LMDM** é uma Empresa brasileira de consultoria, atuando no mercado há mais de 10 anos, especializada em temas como regulação econômica de serviços públicos de infraestrutura (energia elétrica, saneamento básico, distribuição de gás canalizado e transporte), gestão e avaliação de ativos, *valuation*, assessoria e planejamento financeiro.

Nossos profissionais possuem formação de ponta e experiência nas maiores empresas de consultoria do país (Big Four), o que garante um enorme conhecimento específico do cenário nacional. Além disso, por termos dentre nossos clientes empresas privadas, agências reguladoras e importantes concessionárias brasileiras, possuímos um amplo entendimento sobre as melhores práticas de mercado.

Seguimos também as principais metodologias e tendências de diferentes institutos nacionais e internacionais relacionados às nossas atividades: Instituto dos Auditores Internos do Brasil (Audibra); *The Institute of Internal Auditors* (IIA); *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO); Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC); *Project Management Institute* (PMI); *The Risk And Insurance Management Society* (RIMS); e Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias em Engenharia (IBAPE).



# Setores de Atuação (Público e Privado)

**LMDM** CONSULTORIA

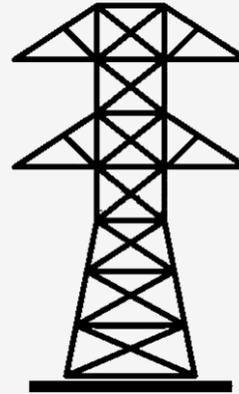
**LMDM** SETORES

**LMDM** ENERGIA

**LMDM** SANEAMENTO

Desde 2010 nos envolvemos em projetos que somaram **mais de R\$200 bilhões** em investimentos, com projetos que contribuem para o desenvolvimento de **setores fundamentais para a infraestrutura** dos municípios no Brasil.

Energia Elétrica



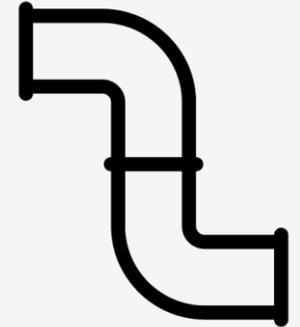
Saneamento Básico



Corporações Privadas



Gás Canalizado



Transporte



# Principais Clientes Atendidos pela LMDM desde 2010





Praça São Paulo da Cruz, 50 –  
Conjunto 1710 –Juvevê,  
Curitiba – PR, BRASIL

Tel: +55 41 3059-0683

[www.lmdm.com.br](http://www.lmdm.com.br)

